

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 183, DE 30 DE JUNHO DE 2022

“Altera a Lei Complementar Municipal nº 111, de 10 de fevereiro de 2017, que “Dispõe sobre a estrutura organizacional e operacional da Câmara Municipal de Cáceres-MT e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso VII, faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou, nos termos dos art. 22 e 25, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera Tabela V - SERVIDORES EFETIVOS MENSAGEIRO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - VIGIA, da Lei Complementar Municipal nº 111, de 10 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar com os seguintes valores:

Tabela V

SERVIDORES EFETIVOS MENSAGEIRO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – VIGIA

CLASSE	A	B	C	D	E
1	R\$ 2.050,00	R\$ 2.255,00	R\$ 2.525,60	R\$ 2.879,18	R\$ 3.339,85
2	R\$ 2.214,00	R\$ 2.435,40	R\$ 2.727,65	R\$ 3.109,52	R\$ 3.607,04
3	R\$ 2.391,12	R\$ 2.630,23	R\$ 2.945,86	R\$ 3.358,28	R\$ 3.895,61
4	R\$ 2.582,41	R\$ 2.840,65	R\$ 3.181,53	R\$ 3.626,94	R\$ 4.207,25
5	R\$ 2.789,00	R\$ 3.067,90	R\$ 3.436,05	R\$ 3.917,10	R\$ 4.543,83
6	R\$ 3.012,12	R\$ 3.313,33	R\$ 3.710,93	R\$ 4.230,47	R\$ 4.907,34
7	R\$ 3.253,09	R\$ 3.578,40	R\$ 4.007,81	R\$ 4.568,90	R\$ 5.299,93
8	R\$ 3.513,34	R\$ 3.864,67	R\$ 4.328,43	R\$ 4.934,42	R\$ 5.723,92
9	R\$ 3.794,41	R\$ 4.173,85	R\$ 4.674,71	R\$ 5.329,17	R\$ 6.181,84
10	R\$ 4.097,96	R\$ 4.507,76	R\$ 5.048,69	R\$ 5.755,50	R\$ 6.676,38
11	R\$ 4.425,80	R\$ 4.868,38	R\$ 5.452,58	R\$ 6.215,94	R\$ 7.210,49
12	R\$ 4.779,86	R\$ 5.257,85	R\$ 5.888,79	R\$ 6.713,22	R\$ 7.787,33
13	R\$ 5.162,25	R\$ 5.678,47	R\$ 6.359,89	R\$ 7.250,28	R\$ 8.410,32
14	R\$ 5.575,23	R\$ 6.132,75	R\$ 6.868,68	R\$ 7.830,30	R\$ 9.083,14
15	R\$ 6.021,25	R\$ 6.623,37	R\$ 7.418,18	R\$ 8.456,72	R\$ 9.809,80

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cáceres/MT, em 30 de junho de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022 COM REGISTRO DE PREÇO MENOR PREÇO POR ITEM

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em Equipamentos Odontológicos, incluindo peças e mão de obra, para os equipamentos odontológicos, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Cáceres-MT.

Realização: 30 de junho de 2022 às 09h00min horário de Brasília. **Resultado:** Por não haver êxito nas negociações a presente licitação foi considerada **FRACASSADA**.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78210.906, ou baixadas no portal [http:// https://www.caceres.mt.gov.br/Licitacoes/](http://https://www.caceres.mt.gov.br/Licitacoes/) e na plataforma ou gov.br/compras.

Prefeitura de Cáceres-MT, 30 de junho de 2022.

Débhora Belussi

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria nº 484/2021

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$700.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

1221 15.451.1005.1018.0000IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS 700.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 2500.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit

financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 30 de junho de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº. 468 DE 27 DE JUNHO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 22.543, de 22 de junho de 2022;

RESOLVE:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº.481 DE 30/06/2022. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.087/2022.